



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DE ALAGOAS E A SECRETARIA DE
ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO
SOCIAL.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, com endereço na Rua Dr. Pedro Jorge de Melo e Silva, 79, Poço, Maceió-AL, CEP 57.025-400, E-mail gab.pgj@mpal.mp.br, CNPJ 12.472.734/0001-52, representado pelo **Procurador Geral de Justiça**, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, CPF 341.024.424-72, e de outro lado, o **ESTADO DE ALAGOAS** representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 20.279.762/0001-86, com sede na Rua 10 de novembro, 256, Pitanguinha - Maceió/AL, representada pelo Secretário de Estado DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, CPF nº 067.908.414-23, nomeado pelo Ato Governamental do dia 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 86.113 de 1º de janeiro de 2023, folha 5, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 13.853/2019, mediante sujeição às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre as partes, visando à ampliação dos mecanismos de cooperação e intercâmbio tecnológico, com vistas ao enfrentamento do crime organizado, sendo instrumento relevante para as atividades das instituições envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A cooperação celebrada entre os acordantes consistirá:

- a) No credenciamento de servidores dos acordantes para acesso a sistemas e bancos de dados de interesse comum, mantidos por uma das instituições, de acordo com as normas de segurança da informação vigentes na instituição;
- b) No compartilhamento de mão de obra para projeto, análise e codificação em conjunto de soluções de tecnologia da informação que possam beneficiar as instituições envolvidas, quando, a critério destas, a necessidade compartilhada assim requerer;
- c) No compartilhamento de sistemas e de bases de dados, inclusive o Sistema Pandora, em conformidade com os termos legais envolvidos no acesso a esses mesmos e bases de dados, de interesse das instituições acordantes quando, a critério destas, a necessidade compartilhada assim requerer;
- d) Nos estudos e análises técnicas que possam colaborar com o enfrentamento ao crime organizado;
- e) A cessão, a título gratuito, pela SERIS ao MPAL dos Sistemas e Base de Dados próprios ou adquiridos, em conformidade com os termos legais envolvidos no acesso a esses mesmos sistemas e bases de dados.

2.2 No curso deste instrumento, também poderão ser utilizadas outras ferramentas tecnológicas que corroborem com o objetivo de promover o desenvolvimento do sistema Pandora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E/OU RESCISÃO

3.1 O presente acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado ou alterado por conveniência das partes, mediante Termo Aditivo.

3.2 É facultado aos acordantes promover o distrato do presente, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, expedida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

4.1 O presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros, ficando ajustado que os ônus decorrentes de ações desenvolvidas em razão dele são de responsabilidade de cada qual dos acordantes;

4.2 Caso haja necessidade de recursos financeiros para a execução das atividades conjuntas, as partes buscarão fontes externas de financiamento, conforme necessidade e disponibilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos deste Termo de Cooperação, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer



forma divulgadas, obedecidas às normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 As partes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo. O MPAL designa o coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal – GAESF e gestor do Sistema Pandora e a SERIS designa o Policial Penal responsável pela Gerência de Inteligência - GEIN/SERIS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial eletrônico do MPAL e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos acordantes, não havendo a eleição de foro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este instrumento serão feitas por escrito, preferencialmente por meios digitais.

9.2 Os casos omissos, dúvidas ou quaisquer divergências serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

Assim ajustados, firmam as instituições, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento, em uma via digital acessível aos acordantes.

Maceió-AL, 16 de Junho de 2025.


LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador Geral de Justiça


DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Ressocialização e Inclusão Social



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52; Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social, CNPJ nº 20.279.762/0001-86.

Do Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre as partes, visando à ampliação dos mecanismos de cooperação e intercâmbio tecnológico, com vistas ao enfrentamento do crime organizado, sendo instrumento relevante para as atividades das instituições envolvidas.

Da Vigência: O presente acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado ou alterado por conveniência das partes, mediante Termo Aditivo.

Dos Recursos Financeiros: O presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros, ficando ajustado que os ônus decorrentes de ações desenvolvidas em razão dele são de responsabilidade de cada qual dos acordantes.

Data da assinatura: 16/06/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Diogo Zeferino do Carmo Teixeira (Secretário de Estado da Ressocialização e Inclusão Social).

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/AL
Fazenda Pública Municipal

Procedimento preparatório nº 06.2025.00000204-8

Interessado: Anônimo

A 16ª Promotoria de Justiça da Capital, vem, por meio deste, notificar o interessado a respeito do arquivamento do Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000204-8, instaurado para apurar suposto acúmulo ilícito de cargos, em razão da ausência de ilicitude na referida acumulação, não subsistindo, assim, a ocorrência de ato lesivo aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Na mesma oportunidade, científico a parte interessada da referida decisão, a fim de que possa, caso queira, apresentar razões escritas ou documentos que entender pertinentes até a data da sessão designada pelo Conselho Superior do Ministério Público para apreciar a promoção de arquivamento, caso em que deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico pj.16capital@mpal.mp.br, em cumprimento ao disposto no art. 10, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Superior do Ministério Público.

Maceió, 17 de junho de 2025

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000961-9.

Portaria n.º 11/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca/AL, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º da Lei n. 7.347/85, art. 25, IV, "a", da Lei n.º